



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

## JUSTIFICATIVA DE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis por meio de cartões e rede de postos conveniados.

**ASSUNTO:** Justificativa aprimorada para realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial.

### 1. Do Objeto e da Finalidade

A presente contratação busca otimizar e racionalizar o abastecimento da frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal vinculados às Secretarias Municipais de Administração; de Finanças e Planejamento; de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; de Cultura e Turismo; de Educação; de Assistência Social; de Saneamento; de Obras, Transporte e Ação Urbana; Transporte Escolar; de Esporte e Lazer; da Usina de Reciclagem, por meio de um sistema informatizado de gerenciamento com cartões.

A operacionalidade da frota é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, abrangendo atividades administrativas, transporte escolar, manutenção da infraestrutura urbana e rural, serviços de saneamento, apoio às ações da assistência social, agricultura e desenvolvimento econômico. Também viabiliza o deslocamento de equipes para atividades de fiscalização e demais ações externas, o transporte de atletas, equipes e materiais esportivos para eventos promovidos pelo Município, bem como a coleta e o transporte de materiais recicláveis realizados pela Usina de Reciclagem e demais demandas essenciais da Administração Municipal.

### 2. Da Motivação para a Adoção do Pregão Presencial

Diante do cenário, a adoção da modalidade presencial é a medida que melhor atende ao princípio da eficiência, pelas seguintes razões:

- **Mitigação de Riscos Técnicos:** A sessão presencial permitirá um diálogo técnico direto, no qual o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão detalhar as expectativas sobre as funcionalidades do sistema e, em especial, sobre os critérios do **Teste de Funcionalidade**. Isso alinha o entendimento de todos os licitantes e reduz drasticamente a chance de propostas inexequíveis serem apresentadas.
- **Celeridade e Eficiência:** A interação em tempo real permite o saneamento imediato de dúvidas complexas sobre o TR, evitando a apresentação de recursos e questionamentos que atrasariam mais a contratação.
- **Amparo Legal:** A decisão encontra respaldo no **art. 17, § 2º**, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a forma presencial quando devidamente motivada.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

Soma-se a isso o art. 176, inciso I, da mesma Lei, que concede aos municípios com até 20.000 habitantes um prazo de adaptação, reconhecendo as particularidades locais. A sessão será integralmente gravada em áudio e vídeo e registrada em ata para garantir a transparência.

### 3. Dos Impactos da Não Contratação

A postergação desta contratação poderá comprometer o abastecimento da frota municipal, ocasionando prejuízos à execução dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

A interrupção ou limitação do fornecimento de combustíveis impactaria diretamente atividades essenciais da Administração Pública, prejudicando deslocamentos operacionais, transporte escolar, manutenção de vias e espaços públicos, serviços de assistência social, saneamento, agricultura e demais ações executadas pelo Município.

### 4. Decisão

Pelo exposto, com base na complexidade técnica do objeto detalhada no Termo de Referência, no fracasso comprovado das tentativas na modalidade eletrônica e no amparo dos artigos 17, § 2º, e 176, II, da Lei nº 14.133/2021,

**JUSTIFICA** a realização do certame na modalidade **Pregão, na forma Presencial**, por ser a via mais segura e eficiente para garantir uma contratação que atenda integralmente às necessidades da Prefeitura Municipal.

**DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE**



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO BUSANELO, portador do CPF: 010.674.661-85, em 13/07/2026 08:48:40. Validar autenticidade em:  
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/PTdM\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/PTdM$Z58teX) - utilizando o código: PTdM\$Z58teX